

Tribuna do Sertão

FUNDADOR: MAURÍCIO LIMA SANTOS (1943-1998)

PUBLICAÇÕES OFICIAIS

ANO 8 - EDIÇÃO Nº 264 - 24 DE JANEIRO DE 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE ITUAÇU - CNPJ 63.170.468/0001-44
PÁGINA 02 a 06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00
PÁGINA 07

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU - CNPJ 14.106.280/0001-21
PÁGINAS 08 E 09

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00
PÁGINA 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM - CNPJ 13.675.491/0001-12
PÁGINAS 11 E 12

A Lei exige que todo gestor publique seus atos, para que a população tenha acesso às informações e a sua gestão seja transparente e clara.



**As
Publicações
Oficiais
cumprem
este papel.**

CÂMARA MUNICIPAL DE ITUAÇU - CNPJ 63.170.468/0001-44

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2017

De um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITUAÇU, ESTADO DA BAHIA**, Órgão Público do Poder Legislativo Municipal, com sede na Praça Moraes Moreira, nº 17 – Bairro Nossa Senhora do Alívio – Ituaçu/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.170.468/0001-44.

De outro lado a Empresa **PLENNA CONTABILIDADE LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.562.959/0001-22, com endereço na Rua Péricles Gusmão, nº 625 – Bairro Candeias – Vitória da Conquista/BA.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato primitivo de nº 002/2017, firmado em 18 de janeiro de 2017, conforme disposto em sua Cláusula Segunda.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 02 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a critério da CONTRATANTE e com a expressa anuência da CONTRATADA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo decorre do atendimento aos interesses desta Administração Pública, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e no Processo Administrativo nº 021/2017, datado de 28 de dezembro de 2017.

VALOR GLOBAL: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2017.

SIGNATÁRIOS: Márcio Aparecido Araújo Rocha – Presidente da Câmara Municipal de Ituaçu e Lucidalva Lopes Silva Bastos pela Plenna Contabilidade Ltda.

O Jornal **TRIBUNA DO SERTÃO** é uma publicação da **Base Comunicação e Marketing Ltda.**

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:

Rua Valdomiro Alves Luz, 35 - 1º Andar
Bairro Nobre - Brumado - BA

CEP 46 100-000 - **TELEFAX: (77) 3441-7634**
e-mail: contato@jornaltribunadosertao.com.br
Site: www.sertaohoje.com.br

EDITORA

Lúcia Oliva Lima - DRT 456
e-mail: oliva_ba@hotmail.com
Cel.: (77) 9953-7613

DIRETOR DE REDAÇÃO

Leonardo Oliva
e-mail: leonardo.tribuna@uol.com.br
Cel.: (77) 9962-8581

CIRCULAÇÃO NOS MUNICÍPIOS: Brumado, Aracatu, Malhada de Pedras, Livramento, Dom Basílio, Rio de Contas, Caculé, Guajeru, Ibiassucê, Jacaraci, Licínio de Almeida, Mortugaba, Rio do Antônio, Caetité, Lagoa Real, Guanambi, Candiba, Pindaí, Urandi, Palmas de Monte Alto, Carinhanha, Iuiu, Malhada, Sebastião Laranjeiras, Matina, Abaira, Boninal, Jussiape, Piatã, Macaúbas, Boquira, Paramirim, Botuporã, Caturama, Érico Cardoso (Água Quente), Ibitipanga, Rio do Pires, Tanque Novo, Riacho de Santana, Igaporã, Tanhaçu, Barra da Estiva, Contendas do Sincorá, Ibicoara, Ituaçu, Mucugê, Andaraí.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITUAÇU - CNPJ 63.170.468/0001-44

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITUAÇU, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.170.468/0001-44, com sede na Praça Moraes Moreira, nº 17 – Bairro Nossa Senhora do Alívio – Ituaçu/BA, representada neste ato por seu Presidente senhor Márcio Aparecido Araújo Rocha, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.345.085-86.

CONTRATADA: SHUNJI IKUTA FILHO pessoa jurídica de direito privado, Inscrita no CNPJ nº 19.993.751/0001-84, sediada na Avenida Olívia Flores, nº 1336, Bairro Candeias, representado pelo Sr. Shunji Ikuta Filho, inscrito no CPF sob o nº 050.540.805-89.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato primitivo de nº 006/2017, firmado entre as partes contratantes na data de 01 de março de 2017, vinculado ao Processo Administrativo nº 008/2017 – Carta convite nº 004/2017, concernente à prestação de serviços de desenvolvimento, implantação, operação e manutenção do site oficial, consoante se verifica da Cláusula Segunda – Da Vigência -, do referido contrato.

VALOR: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 01.01.01 – Câmara Legislativa

Projeto/Atividade: 2002 – Desenvolvimento das Atividades Legislativas

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 00 – Recursos Ordinários

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Termo Aditivo decorre do atendimento aos interesses desta Administração Pública, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e no Processo Administrativo nº 025/2017, datado de 29 de dezembro de 2017.

SIGNATÁRIOS: Márcio Aparecido Araújo Rocha pela Câmara Municipal de Ituaçu/Ba e Shunji Ikuta filho pela SHUNJI IKUTA FILHO.

DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITUAÇU - CNPJ 63.170.468/0001-44

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2017

De um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITUAÇU, ESTADO DA BAHIA**, Órgão Público do Poder Legislativo Municipal, com sede na Praça Moraes Moreira, nº 17 – Bairro Nossa Senhora do Alivio – Ituaçu/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.170.468/0001-44.

De outro lado a Empresa **BRUNO LOPES BASTOS**, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.461.340/0001-47, estabelecida na Avenida Péricles Gusmão, 625 – 2º andar – sala 203 – Bairro Candeias – Vitória da Conquista/BA..

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato primitivo de nº 007/2017, firmado em 01 de março de 2017, conforme disposto em sua Cláusula Quarta.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 02 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a critério da CONTRATANTE e com a expressa anuência da CONTRATADA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo decorre do atendimento aos interesses desta Administração Pública, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e no Processo Administrativo nº 022/2017, datado de 28 de dezembro de 2017.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2017.

SIGNATÁRIOS: Márcio Aparecido Araújo Rocha – Presidente da Câmara Municipal de Ituaçu e Bruno Lopes Bastos

CÂMARA MUNICIPAL DE ITUAÇU - CNPJ 63.170.468/0001-44

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2017

De um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITUAÇU, ESTADO DA BAHIA**, Órgão Público do Poder Legislativo Municipal, com sede na Praça Moraes Moreira, nº 17 – Bairro Nossa Senhora do Alívio – Ituaçu/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.170.468/0001-44.

De outro lado a Empresa **OSE – ASSESSORIA GESTÃO PÚBLICA LTDA – ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.831.012/0001- 51, estabelecida na Praça Senhor do Bonfim, 8-B – Centro – Barra do Choça/BA.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato primitivo de nº 008/2017, firmado em 01 de março de 2017, conforme disposto em sua Cláusula Quarta.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 02 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a critério da CONTRATANTE e com a expressa anuência da CONTRATADA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo decorre do atendimento aos interesses desta Administração Pública, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e no Processo Administrativo nº 023/2017, datado de 28 de dezembro de 2017.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2017.

SIGNATÁRIOS: Márcio Aparecido Araújo Rocha – Presidente da Câmara Municipal de Ituaçu e Euripedes de Oliveira Silva pela OSE – Assessoria Gestão Pública Ltda – ME.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITUAÇU - CNPJ 63.170.468/0001-44

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITUAÇU, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.170.468/0001-44, com sede na Praça Moraes Moreira, nº 17 – Bairro Nossa Senhora do Alívio – Ituaçu/BA, representada neste ato por seu Presidente senhor Márcio Aparecido Araújo Rocha, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.345.085-86.

CONTRATADA: ADRIANO PIRES ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 10.952.269/0001-21, localizada na Rua Deusdeth Franco, nº 122, 1º Andar, Centro, Barra Da Estiva-BA, 46650000, representada pelo Sr. Adriano Carlos Dias Pires, advogado OAB nº 17127 – BA, CPF 492.963.535-72, RG 06393273-38 SSP-BA, residente e domiciliado Rua Silva Jardim, nº 142, Centro, Barra da Estiva-BA, CEP 46.650-000.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato primitivo de nº 019/2017, firmado entre as partes contratantes na data de 03 de julho de 2017, vinculado ao Processo Administrativo nº 016/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 004/2017, concernente à prestação de Serviços de Assessoria Técnica especializada à Mesa Diretora e as Comissões da Câmara Municipal, consoante se verifica da Cláusula Segunda – Da Vigência -, do referido contrato.

VALOR: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 01.01.01 – Câmara Legislativa

Projeto/Atividade: 2002 – Desenvolvimento das Atividades Legislativas

Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

Fonte de Recurso: 00 – Recursos Ordinários

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Termo Aditivo decorre do atendimento aos interesses desta Administração Pública, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e no Processo Administrativo nº 024/2017, datado de 29 de dezembro de 2017.

SIGNATÁRIOS: Márcio Aparecido Araújo Rocha pela Câmara Municipal de Ituaçu/Ba e Adriano Carlos Dias Pires pela Adriano Pires Advogados Associados.

DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

PREGÃO PRESENCIAL N°. 07/2018

Modalidade: Pregão Presencial n°. 07/2018. Objeto: Aquisição de materiais de escritório para manutenção de diversos setores vinculados a esta prefeitura, conforme especificações contidas no anexo I do edital. Data: 06/02/2018. Horário: 08:30 horas. Critério: Menor Preço Por Lote. Os interessados poderão obter informações e/ou Edital na íntegra no site www.governdecacule.ba.gov.br. Fone: (77) 3455 - 1412. Caculé, 24 de janeiro de 2018. Helder Pereira Prates – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU - CNPJ 14.106.280/0001-21

EDITAL**SMS N° 02/2018**

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EDITAL SMS N.º 02/2018**

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITUAÇU-BA, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado parcial do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital SMS n.º 001/2018, cuja relação dos candidatos classificados consta no Anexo I, do Presente Edital.

Ficam os interessados certificados que terão o prazo de 02 (dois) dias úteis para interpor recurso da decisão, que deverá ser endereçado à Comissão de Avaliação do presente Certame, na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Ituaçu, localizado na Praça José Anísio Anjo Silva, s/n, Bairro Centro, Ituaçu-BA. CEP: 46.640-000, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM 24 DE JANEIRO 2018.

**Kalilly Lemos Santos da Rocha
Secretária Municipal de Saúde
Portaria n° 078/2017**

Médico			
Classificados	Classificação	Data de Nascimento	Pontuação
Tâmara Laura Bastos Calazans	1º	24/04/1983	05
Fagner Moreira Dos Santos	2º	03/09/1983	03
Rosane Araujo Silva	3º	03/04/1992	02
Rafael Silva Cordeiro	4º	18/11/1982	01
Higor Frederico M. Rodrigues	5º	13/09/1988	01
Breno Gabriel Rodrigues Queiroz	6º	27/05/1993	01

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU - CNPJ 14.106.280/0001-21

PREGÃO PRESENCIAL**SRP Nº 002/2018 CANCELAMENTO****AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2018**

A Prefeitura Municipal de Ituaçu torna público para conhecimento dos Interessados o **cancelamento** do **Pregão Presencial SRP de nº 002/2018** – objeto: Realização de registro de preços visando a futura e eventual contratação de pessoa jurídica para a aquisição de gêneros alimentícios, água mineral, materiais de limpeza e descartáveis para atender a demanda das Secretarias e seus departamentos por conveniência e oportunidade e conforme justificativa constante dos autos. Os interessados devem aguardar nova publicação de aviso. Edilson Novais Silva - Pregoeiro Municipal. Adalberto Alves Luz – Prefeito Municipal. Ituaçu/Bahia, 18 de janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de preços destinado a eventual e futura aquisição de frutas, verduras, temperos e laticínios, conforme edital e anexos. Data: 09/02/2018. Horário: 08:00 h. Critério: Menor Preço por Lote. Os interessados poderão obter informações e/ou Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Jacaraci, Setor de Licitações e Contratos, situado na Rua Anísio Teixeira, 02 -1º Pavimento, Centro - Jacaraci/BA, no horário 08:00 às 12:00 h de segunda a sexta. Fone: (77) 3466-2151. Jacaraci, 24 de janeiro de 2018. João Paulo da Silva Souza - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM - CNPJ 13.675.491/0001-12



PREFEITURA MUNICIPAL
PARAMIRIM
AMADA TERRA

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Pregão Presencial nº 001/2018

Processo Administrativo nº 001/2018

Trata-se de pedido de impugnação ao edital do Pregão Presencial nº 001/2018, que tem como objeto a **aquisição de gasolina, óleo diesel, álcool, óleo lubrificante, óleo hidráulico e fluido de freios e graxa, destinados à manutenção e reabastecimento da frota de veículos motores estacionários, máquinas e equipamentos e gás, destinados à manutenção das Secretarias, Unidades Escolares, Unidades de Saúde, Hospital Aurélio Justiniano Rocha e creches deste Município, para o exercício de 2018**, feita pelo cidadão Thiago Carneiro Vilasboas Gutemberg, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/BA nº 19.647, a qual passamos a decidir, conforme competência atribuída a este Pregoeiro e sua equipe de Apoio pela Lei Federal nº 10.520/02.

Verifica-se que o pedido de impugnação ao edital fora protocolado no dia 19 de janeiro de 2018.

Ocorre, todavia, que o recebimento das propostas ocorrera no dia 17 de janeiro de 2018.

Assim, revela-se a impugnação apresentada flagrantemente intempestiva, eis que ofertada fora do prazo legal, que seria de "*até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas*", consoante normatiza o art. 12 do Anexo II do Decreto nº 3.555/00 e o item 20.1 do Instrumento Convocatório ora impugnado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM - CNPJ 13.675.491/0001-12




PREFEITURA MUNICIPAL
PARAMIRIM
AMADA TERRA

Ante o exposto, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio decidem não conhecer da Impugnação apresentada, eis que indubitavelmente intempestiva.

Paramirim/BA, em 24 de janeiro de 2018.


CELIO DAMACENO DE MORAIS
Pregoeiro


Gildeon de Azevedo Santos
Membro da Equipe de Apoio


Cláudio Gabriel Marques Silva
Membro da Equipe de Apoio